

Resolução nº : 612/99
Protocolo nº : 66201/98
Origem : INSTITUTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA
 ADOLESCENTE DOM BOSCO DE XAMBRÊ
Interessado : INSTITUTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA
 ADOLESCENTE DOM BOSCO DE XAMBRÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA ADOLESCENTE DOM BOSCO DE XAMBRÊ e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente